



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.108/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicita-se a aquisição de peças destinadas à manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, pertencente à SMDA.

As peças necessárias são:

- 01 par de facões;
- 02 conjuntos de parafusos, arruelas e porcas travantes, destinados à fixação e articulação dos facões;
- 06 retentores 50 x 90 x 10 mm.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Par de facões	R\$ 398,67	R\$ 398,67
02	Parafusos 3 cm de espessura 12 cm de comprimento	R\$ 31,08	R\$ 62,16
04	Arruelas	R\$ 2,50	R\$ 10,00
02	Porcas travantes	R\$ 18,04	R\$ 36,08
06	Retentores 50 x 90 x 10 mm	R\$ 56,96	R\$ 341,76
TOTAL			R\$ 848,67

De acordo com o Banco de Pesquisa de Preços. Aguardando o orçamento vencedor.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para realizar a manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, que necessita da substituição de algumas peças para voltar a funcionar adequadamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição das peças necessárias para a manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA.

Serão adquiridos os facões, conjuntos de parafusos, arruelas e porcas travantes, além dos retentores, conforme as especificações e quantidades solicitadas. Após o recebimento das peças, será realizada a manutenção do equipamento, possibilitando seu retorno às condições adequadas de funcionamento.

Com a substituição dos componentes necessários, busca-se manter a roçadeira em condições de uso e disponível para os serviços de roçada e demais atividades realizadas pela Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ◆ Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte (frete), encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- ◆ O fornecedor deve entregar o produto na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, com endereço no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, a não ser que seja acertado entrega de forma diversa, para o qual deve o fornecedor entrar em contato com a SMDA no número (55) 9 9641-9200 (possui whatsapp). Lembrando que no preço do produto deve estar incluso os custos com a entrega se for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- As peças deverão ser novas, de boa qualidade e compatíveis com a Roçadeira São José, modelo 1800;
- Os itens deverão atender às especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria do Agronegócio;
- As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos;
- A entrega deverá ocorrer após a emissão do empenho, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**;
- Caso algum item seja entregue em desacordo com o solicitado ou apresente defeito, deverá ser substituído pela empresa, sem custos adicionais para o Município.

[A contratação exige que a empresa que ofereça as peças com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.](#)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Cleonice Maria Missio Richter (Portaria nº 32.994/2026)

FISCAIS DO CONTRATO: Adilio Aloizio Serpa, Coordenador e Silvia Machado Thome da Silva, Auxiliar Administrativo (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a aquisição das ferramentas e materiais será realizada com base no **critério do menor preço**, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes administrativas.

A contratação será efetivada mediante apresentação e análise detalhada de no **mínimo 3 (três) propostas**, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 848,67 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

De acordo com o banco de pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa:

Código da Despesa: 5094

Tupanciretã-RS, 15 de Outubro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7